



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022/CUn, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o artigo 10 da Resolução Normativa nº 162/2022/Cun, que regulamenta as atividades das ligas acadêmicas na Universidade Federal de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do plenário em sessão realizada no dia 25 de outubro de 2022 pela aprovação dos termos do parecer constante às páginas 32 e 33 do Processo nº 23080.008944/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 10 da Resolução Normativa nº 162/2022/CUn passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A Liga Acadêmica terá a seguinte composição:

I – coordenador da Liga Acadêmica (docente do quadro efetivo da UFSC vinculado à área de conhecimento ou atuação da Liga);

II – presidente da Liga Acadêmica (discente escolhido de acordo com o estatuto);

III – Diretoria Acadêmica (formada por discentes eleitos de acordo com o estatuto); e

IV – membro (discente e docente).

§ 1º Cada Liga será composta, no mínimo, por um docente coordenador e cinco discentes da graduação ou pós-graduação, sendo o número máximo de discentes e docentes definido de acordo com as normas internas de cada estatuto.

§ 2º A Liga Acadêmica poderá ser composta por membro externo, discente de outras instituições de ensino relacionados à área de conhecimento ou atuação da Liga, e/ou membro externo convidado, docente de outras instituições de ensino ou profissionais relacionados à área de conhecimento ou atuação da Liga.

§ 3º O número de membros externos não pode ultrapassar o total de 1/3 (um terço) dos membros da Liga, sendo que nenhum membro externo à UFSC poderá fazer parte dos cargos dispostos nos itens I, II, III e IV.” (NR)

Art. 2º Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

IRINEU MANOEL DE SOUZA